



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lillian Albuquerque



PROJETO DE RESOLUÇÃO: 332/21

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
nº 32428
Correspondência Recebida
Em 17/08/21
Ass. Edel Hs e 13h17 Min

Institui a Comenda Antônio Francisco Lisboa na Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências



A Câmara Municipal de Ouro Preto, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comenda **Antônio Francisco Lisboa**, destinada a agraciar pessoas com deficiência que sejam destaques em nosso município e/ou pessoas/instituições que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no município de Ouro Preto.

Parágrafo único. Poderão ser candidatos à Comenda:

- I – Entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades relacionadas à defesa de pessoas com deficiência;
- II – Pessoas com deficiência destaque em Ouro Preto.
- II – Pessoas que desenvolvam atividades relacionadas à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

Art. 2º A Comenda será conferida a 15 (quinze) personalidades indicadas pelo poder legislativo, sendo 1 (uma) indicação para cada vereador ou vereadora.

Paragrafo Único: A premiação ocorrerá anualmente, durante sessão solene especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de setembro, preferencialmente no dia 21 do respectivo mês, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Art. 3º A medalha da Comenda Antônio Francisco Lisboa será cunhada em material dourado, no formato circular, com 60 mm (60 milímetros) de diâmetro, e terá as seguintes características:

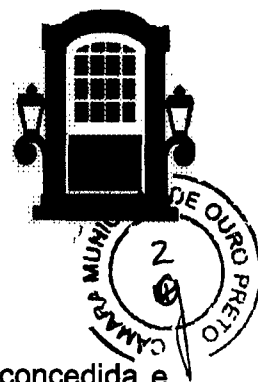
I- Em seu núcleo o símbolo da acessibilidade universal proposto pela ONU em 2015, em alto relevo.

II- Na parte superior da medalha a seguinte frase “NADA SOBRE NÓS SEM NÓS” na cor



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lillian Albuquerque



preta.

III-O verso da medalha será dourado, composto pelo ano em que a comenda foi concedida e também pela frase "comenda Antônio Francisco Lisboa".

IV-A fita suporte será de cetim em dois tons de verde em alusão ao mês "setembro verde".

Art. 4º Para cada medalha será expedido um diploma.

Parágrafo Único. O diploma terá as seguintes informações: nome do agraciado ou agraciada, nome do vereador ou vereadora autor, dados relacionados a comenda.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação deste projeto ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O escultor, arquiteto e entalhador Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, é considerado o mais importante artista colonial brasileiro. Entre 1796 e 1805, fez sua obra-prima: as esculturas dos 12 Profetas, no santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas (MG). Ali também estão 66 imagens de sua autoria, esculpidas em madeira e representando os Passos da Paixão. O santuário foi tombado como Patrimônio da Humanidade pela organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 1985.

Como arquiteto, seu trabalho mais relevante é a igreja de São Francisco de Assis, em Ouro Preto. Além das obras que estão em Ouro Preto e Congonhas, seus trabalhos podem ser vistos em outras cidades mineiras, como Sabará, São João Del Rei, Mariana, Caeté, Barão de Cocais e Tiradentes.

Ganhou o apelido de Aleijadinho por volta dos 40 anos, quando passou a andar com dificuldade em consequência de doença degenerativa, que deformou e atrofiou seu corpo, desencadeando a perda progressiva do movimento dos dedos das mãos e dos pés. Viu-se obrigado a ter os instrumentos atados às suas mãos pelos escravos para poder esculpir. A limitação não o impediu de continuar trabalhando na construção de igrejas, capelas e altares das cidades da região do ouro de Minas Gerais.

A presente comenda visa valorizar os agentes Ouro-pretanos que lutam pela causa das pessoas com deficiência em nosso município. Pessoas com Deficiência que, mesmo com



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lillian Albuquerque



alguma limitação imposta, sonham, lutam acreditam em uma cidade melhor e mais acessível. Assim como o escultor deixou inúmeras obras em nosso município, precisamos, também, registrar na história de Ouro Preto quem defende essa causa em prol das Pessoas com Deficiências em nosso município, por uma cidade mais acessível, humana, eficiente, na defesa dos Direitos Humanos Universais para todos.



Sala de Sessões, 17 de Agosto de 2021.

Vereadora Lillian França Albuquerque - PDT



Jornatan Luz
página 3 / 3



“Nada sobre Nós sem Nós “

Citação bibliográfica SASSAKI, Romeu Kazumi. Nada sobre nós, sem nós: Da integração à inclusão – Parte 2. Revista Nacional de Reabilitação, ano X, n. 58, set./out. 2007, p.20-30. 2001 O ativista de direitos das pessoas com deficiência, Tom Shakespeare, em sua palestra “Entendendo a Deficiência”, registrou o seguinte posicionamento perante a Conferência Internacional “Deficiência com Atitude”, realizada na University of Western Sydney, Austrália, em fevereiro de 2001: “Reconhecer a perícia e a autoridade das pessoas com deficiência é muito importante. O movimento das pessoas com deficiência se resume em falar por nós mesmos. Ele trata de como é ser uma pessoa com deficiência. Ele trata de como é ter este ou aquele tipo de deficiência. Ele trata de exigir que sejamos respeitados como os verdadeiros peritos a respeito de deficiências. Ele se resume no lema Nada Sobre Nós, Sem Nós”

RIBUIÇÃO
Aos 17 de agosto de 2021
Dist. processo d(s) comissão(ões)
comp.



Do que para sanitar lavrei este.

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

APROVADO em primeira discussão

Por

Sala das Sessões, 28 de Dezembro de 2021

[Signature]
Presidente

Com 10 votos a favor e com — votos contra

AR: Naercio e Leão,

AR: Brinça e Tarciso

APROVADO em segunda discussão

Por

Sala das Sessões, 04 de maio de 21

[Signature]
Presidente

Com 12 votos a favor e com — votos contra

AR = Brinça e Leão

APROVADO em Red. Final discussão

Por

Sala das Sessões, 16 de novembro de 21

[Signature]
Presidente

Com 10 votos a favor e com — votos contra

AR: Naercio, Leão, Brinça, Marciano

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 332/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em pauta, que Institui a Comenda Antônio Francisco Lisboa na Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências, de autoria da Vereadora Lílian França, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 17 de agosto de 2021 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pela autora, a comenda visa valorizar os agentes ouropretanos que lutam pela causa das pessoas com deficiência em nosso Município.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Resolução nº 332/2021 com a seguinte emenda:

- Dê-se ao Inciso II do art. 1º a seguinte redação:


‘Art. 1º (...)

(...)

II. Pessoas com deficiência que se destacarem em Ouro Preto.’

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 26 de outubro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Alessandro Carlos ‘Sandrinho’ - presidente


Vereador Renato Zoroastro - vice-presidente


Vereador Matheus Pacheco - relator

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Naércio França – presidente
Vereadora Lilian França – vice-presidente
Vereador José Geraldo Zé do Binga – relator

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente
Vereador Vander Leitoa – vice-presidente
Vereador Naércio França – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereador Renato Zoroastro – presidente
Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente
Vereador Vantuir Antônio – relator



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Ouro Preto

PARECER PROCESSO LEGISLATIVO N.º 51/2021

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO.
INSTITUI COMENDA ANTÔNIO FRANCISCO
LISBOA. CONSIDERAÇÕES.

RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 332/21, de autoria da Vereadora Lilian França, que institui a comenda Antônio Francisco Lisboa no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

ANÁLISE

Objeto

O presente projeto de resolução tem por objeto, em síntese, a instituição de uma comenda destinada a agraciar pessoas com deficiência que tenham sido destaque no município de Ouro Preto ou pessoas/instituições que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no município.

Competência

Nos termos do art. 24, inciso IX, da CRFB/88, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, que neste caso, pode ter o seu conceito estendido para fins de inclusão do objeto da proposição, cabendo aos municípios legislar de forma subsidiária sobre o tema em questão. Nesse sentido, por tratar-se de





Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



projeto que visa homenagear e promover o reconhecimento da política de defesa das pessoas com deficiência, há interesse local, que encontra respaldo na competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Iniciativa

O Supremo Tribunal Federal há tempos firmou a tese de que a limitação da iniciativa parlamentar está prevista em *numerus clausus* no art. 61 da Constituição da República, restringindo-se às matérias relativas ao funcionamento da administração pública, ao regime de seus servidores e à estrutura de seus órgãos. [ADI 3.394, rel. min. Eros Grau, j. 2-4-2007, P, DJE de 15-8-2008].

O presente projeto não trata da organização da administração pública, nem tampouco do regime dos servidores, visando apenas criar. Por isso, trata-se de iniciativa concorrente, sendo passível de ser proposto pela casa legislativa.

Preexistência de normas

- Não há ato normativo com o mesmo objeto aprovado anteriormente.

Técnica legislativa

As disposições do projeto de lei, de maneira geral, estão articuladas em artigos e parágrafos, com redação clara e precisa, organizadas de forma lógica, atendendo às regras básicas da técnica legislativa, nos termos do Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Impacto Orçamentário e Financeiro (ART. 113 ADCT)

De acordo com o Art. 113 do ADCT “a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”



Institui a Comenda Antônio Francisco Lisboa na Câmara Municipal de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Antônio Francisco Lisboa, destinada a agraciar pessoas com deficiência que sejam destaques em nosso município e/ou pessoas/instituições que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no município de Ouro Preto.

Parágrafo único. Poderão ser candidatos à Comenda:

I – Entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades relacionadas à defesa de pessoas com deficiência;

II – Pessoas com deficiência destaque em Ouro Preto.

II – Pessoas que desenvolvam atividades relacionadas à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

Art. 2º A Comenda será conferida a 15 (quinze) personalidades indicadas pelo poder legislativo, sendo 1 (uma) indicação para cada vereador ou vereadora.

Parágrafo Único: A premiação ocorrerá anualmente, durante sessão solene especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de setembro, preferencialmente no dia 21 do respectivo mês, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.



Art. 3º A medalha da Comenda Antônio Francisco Lisboa será cunhada em material dourado, no formato circular, com 60 mm (60 milímetros) de diâmetro, e terá as seguintes características:

I - Em seu núcleo o símbolo da acessibilidade universal proposto pela ONU em 2015, em alto relevo.

II - Na parte superior da medalha a seguinte frase “NADA SOBRE NÓS SEM NÓS” na cor preta.

III - O verso da medalha será dourado, composto pelo ano em que a comenda foi concedida e também pela frase “comenda Antônio Francisco Lisboa”.

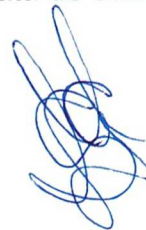
IV - A fita suporte será de cetim em dois tons de verde em alusão ao mês “setembro verde”.

Art. 4º Para cada medalha será expedido um diploma.

Parágrafo Único. O diploma terá as seguintes informações: nome do agraciado ou agraciada, nome do vereador ou vereadora autor, dados relacionados a comenda.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação deste projeto ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de novembro de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e um anos do Tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 19 de novembro de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira – Presidente


Matheus Pacheco de Moura Pereira – 1º Secretário


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 332/2021

Autoria: Vereadores Matheus Pacheco

ANEXO I
QUADRO DE VOTAÇÃO
PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA					X
REGINALDO DO TAVICO				X	
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO OS VEREADORES NAÉRCIO FERREIRA E VANDER LEITOA, AUSENTE DO PLENÁRIO OS VEREADORES REGINALDO DO TAVICO E ZÉ DO BINGA.


CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO
 RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO






ANEXO II
QUADRO DE VOTAÇÃO
SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA					X
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO OS VEREADORES BINGA E LEITOA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO III
QUADRO DE VOTAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	NÃO VOTA				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO				X	
NAÉRCIO FERREIRA				X	
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES NAÉRCIO FERREIRA, VANDER LEITOA, ZÉ DO BINGA E MERCINHO.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 332/2021 – VEREADORA LÍLIAN FRANÇA


CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO
 RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

